



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 005/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações e conforme decisão da plenária durante a reunião ordinária de 15/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e referendar a formação de comissão temporária de Reformulação da Legislação do CMDI cuja atribuição é propor modificações na atual legislação relacionada ao CMDI (lei de criação e regimento interno) a fim de atualizá-la.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes conselheiros municipais dos direitos do idoso: Aparecido Bidóia, Narciso Ferreira, André Luís dos Santos Silva, Tânia Mara Rodrigues, Altina Leonardo de Gouvêa e Martha Beatriz Esgaib Issa. O conselheiro Narciso Ferreira será coordenador da referida comissão e o conselheiro Aparecido Bidóia seu relator. O prazo dissolutivo da presente comissão é a entrada em vigor da nova lei e do novo regimento interno

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de março de 2012.

Altina Leonardo de Gouvêa
Presidente do CMDI (em exercício)